

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Gazeta MercantilClass.: 329Data: 22a 24/09/90Pg.: 49**Ex-presidente
da Funai
será julgado**

Caberá à Justiça Federal de Brasília julgar o ex-presidente da Funai, Romero Jucá, e outros nove ex-superintendentes regionais e dirigentes do órgão, sobre supostas negociações e subornos apurados pela Polícia Federal, que teriam sido cometidos quando todos desempenhavam cargos naquele órgão. Ficou afastada, assim, a competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para julgar o processo. Com este argumento, o ministro Fláquer Scartezzini, do STJ, deu pela incompetência do Tribunal para julgar o ex-presidente da Funai e seus companheiros, pela venda ilegal, mediante suposto suborno, de madeiras-de-lei da reserva indígena de Uru-Eu-Au-Wau, no Estado de Rondônia, informou a assessoria de imprensa do STJ.

Segundo a Polícia Federal apurou, no inquérito submetido ao STJ, Romero Jucá, juntamente com seus assessores e superintendentes regionais, teria supostamente montado um esquema de venda de madeiras-de-lei das reservas indígenas, mediante contratos particulares com as madeiras, celebrados pelo assessor especial de Jucá, Eraldo Fernandes.

Romero Jucá, quando respondia a inquérito policial perante a Polícia Federal — instaurado a pedido do então procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence —, foi nomeado pelo ex-presidente Sarney para o governo do recém-criado Estado de Roraima.

O processo, com quase mil páginas, traz inclusive depoimentos de donos de madeiras que compraram madeira mediante pagamentos pelos contratos particulares.